



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.300 de 14 de Junho de 2017

(Projeto de Lei nº 025/2017, autoria do executivo)

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.246/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.246/16 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Anexo I da Lei Municipal n.º 1.300/2017
De 14 de junho de 2017

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 1095 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2017	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2.103 - Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais	Custeio de Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais para desenvolvimento do Programa.	01	96.400,00